



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Ce.l Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 –(38) 3758-1279



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

(Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)

1.1. Contratação de apresentação artística para as comemorações do “réveillon”, mediante show musical do artista Camilo Paggio.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)

2.1. A realização do evento de “Réveillon” transcende o mero entretenimento, fundamentando-se nos seguintes pilares:

2.1.1. Fomento à Economia Local: Eventos atraem turistas e mobilizam o comércio formal e informal. Há um aumento direto na ocupação hoteleira, no consumo em bares, restaurantes e na utilização de serviços de transporte e logística urbana.

2.1.2. Bem-Estar e Coesão Social: O acesso gratuito à cultura é um direito constitucional. O show oferece uma opção de lazer de qualidade para as famílias que não possuem condições financeiras de acessar eventos privados, promovendo a integração da comunidade.

2.1.3. Promoção Turística do Município: A celebração do “Réveillon” consolida o município no calendário cultural da região, fortalecendo a imagem da cidade como destino turístico e gerando visibilidade positiva.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

(Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Item	Quant.	Medida	Detalhamento	Unit. R\$	Total R\$
1	1	Serv.	Apresentação Artística – Camilo Paggio	96.000,00	96.000,00

4. FORMAÇÃO DO PREÇO

(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)

☐ PNCP (Comum)	☐ SINAPI/SICRO/Outros
☐ Contratações Similares (Comum)	☐ Contratações Similares (Obra)
☐ Mídia Especializada (Comum)	☐ Mídia Especializada (Obra)
☐ Orçamentos (Comum)	☐ Base Nac. Notas Fiscais (Obra)
☐ Base Nac. de Notas Fiscais (Comum)	☒ Próprio Contratado (Disp. e Inex.)

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

(Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ Menor Preço	☐ Maior Retorno Econômico
☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico	☐ Maior Desconto
☐ Técnica e Preço	

6. PREVISÃO DE INÍCIO

(Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)

6.1. Previsão de início da aquisição dos materiais e/ou fornecimento: 03/01/2025.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 –(38) 3758-1279



7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO		
(Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22)		
☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta

8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS)	
(Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22)	
☒ Sim. Qual: Contratações de outros artistas para o evento.	☐ Não

9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
(Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)	
☒ Sim	☐ Não ☐ Compra Direta (Obras e Engenharia) ☐ Compra Direta Comum ☐ Estado de Guerra ☐ Dispensa Emergencial ☐ Remanescente de obra

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS		
(Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017)		
☒ Baixo (dispensado)	☐ Médio	☐ Alto

11. TIPO DE CONTRATAÇÃO	
☐ Continuado	☒ Não Continuado

12. AMOSTRAS	
☒ Não	☐ Sim Critérios objetivos de avaliação:

13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
☒ Não	☒ Sim Qual: Consagração pública

14. ORIGEM DOS RECURSOS		
☒ Próprios – Município	☐ Estadual	☐ Federal

15. RESPONSÁVEL PELO PREÇO ESTIMADO	
15.1.	Nome do Servidor: Ianca Geovana Pinto Marques de Sousa
15.2.	Cargo do Servidor: Secretaria M. C. Esp. Lazer Turismo

16. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD	
16.1.	Nome do Gestor: Ianca Geovana Pinto Marques de Sousa
16.2.	Cargo do Gestor: Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Augusto de Lima, 17 de dezembro de 2025.	
Ianca Geovana Pinto Marques de Sousa	